PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CEP 07700-000
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 2 3 4 0

(23 DE SETEMBRO DE 1993)

Dispõe sobre: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, autorizada a abrir um Crédito Adicional Suplementar , no valor de CR$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros reais), a fim de suplementar o seguinte ítem orçamentário:

01010012002
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.1.0. - Pessoal
3.1.1.1. - Pessoal Civil.....CR$ 2.000.000,00

TOTAL.....CR$ 2.000.000,00

ARTIGO 2º - Para atender à suplementação supra mencionada, fica anulado, parcialmente, o seguinte ítem orçamentário:

01010012007
3.0.0.0. - Despesas Correntes
3.1.0.0. - Despesas de Custeio
3.1.9.0. - Diversas Despesas de Custeio
3.1.9.1. - Sentenças Judiciárias.....CR$ 2.000.000,00

TOTAL.....CR$ 2.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . .Prefeitura Municipal de Caieiras, em 23 de setembro de 1993.

Profº NÉVIO LUIZ ARANHA DÂRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Assuntos Jurídicos e Administrativos e publicada no Quadro de Editais.